



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

REQUERIMENTO

Nº. 350/2020

Requer seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal para informar sobre o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Civil de Improbidade Administrativa - Dano ao Erário, movida pelo Ministério Público Estadual.

Senhor Presidente,

Considerando decisão proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, que determina a exoneração dos cargos comissionados criados pelas Leis Complementares 223/2017 e 229/2018;

Considerando que estamos em situação financeira mais que precária da máquina pública;

Considerando que a exoneração deste "mar de comissionados", que em sua totalidade também recebe a tal gratificação sem parâmetro;

Considerando que o não cumprimento da legislação trabalhista, poderá aumentar ainda mais todo o dano ao erário que já vem sendo realizado;

É que:

O Vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor, REQUER seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal informar à esta Casa de Leis o que segue:

- A) Qual a atitude será tomada face a decisão judicial?
- B) Quando serão realizadas as exonerações determinadas na sentença judicial?
- C) O Município possui condições financeiras de cumprir tais exonerações?
- D) O percentual prudencial da folha de pagamento está sendo respeitado?
- D.1 - Caso negativo, em qual percentual está sendo excedido?
- E) Considerando a reeleição, quando teremos uma nova reforma administrativa obedecendo a legislação, sendo encaminhada para o legislativo?



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 24 de novembro de 2020.

Autor

Onofre Santos Neto

Neto

Vereador